

CONSIDERAÇÕES SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA. FORMAÇÃO HISTÓRICA BRASILEIRA *

Maria Aparecida de Paula Rago

(aluna do Programa de Pós-Graduação da PUC-SP)

Já ganha corpo em nossa historiografia mais recente a preocupação em captar, ontologicamente, a forma particular de objetivação do capitalismo em nosso país. Com isso, se busca superar a compreensão formalista e equivocada que se reporta à modelos de realidade social construídos à revelia e que nada tem a ver com as determinações concretas do movimento de nossa formação econômico-social.

Ou seja, tenta-se, pela *dialética da particularidade*, refutar tais procedimentos analíticos, que tomando como modelo universal a transição clássica ao capitalismo a partir das relações sociais feudais ou pré-capitalistas, na verdade, obstruem o acesso real à própria realidade concreta. E, mesmo aqueles que aparentemente recusam o modelo de evolução linear e mecanicista da história, acabaram por construir novos universais do tipo, modo de produção escravista colonial ou simplesmente colonial. Em ambas formulações escapa a concretude da particularidade das formações sociais que transitam para o capitalismo industrial pela *via colonial*, escapa precisamente o movimento de formação e configuração do círculo de círculos da materialidade social.

Ou seja, o processo de transição e constituição do modo de produção estritamente capitalista em nosso país, ao contrário das transições revolucionárias ocorridas na França ou Inglaterra, direciona-se (portanto, um processo que ainda se dá) para um processo lento, conciliatório, gradual e contra-revolucionário, que, devido ao historicamente velho desta formação social, impossibilita a autonomia da burguesia brasileira com relação à sua subordinação ao imperialismo, assim como ao peso da estrutura latifundiária, peso morto e parceiro da mesma viagem no seio da história.

Lênin, estudando o problema das formas concretas da transição para o capitalismo, apontava para o fato de que enquanto na *via revolucionária* processava-se por meio de uma transição abrupta, radical e violenta, que parcia-

lizava imediatamente as grandes propriedades rurais de origem feudais e onde as relações e instituições feudais eram extirpadas; na *via reformista* se punha “o caminho das dilatações, dos adiamentos, da agonia dolorosa e lenta”, que desconhece as chamadas revoluções democráticas. Esta via reacionária de transição à constituição do modo de produção capitalista faz com que o capital acabe sempre por conciliar com as reminiscências e produtos do feudalismo, pagando um alto tributo ao velho do desenvolvimento social. Nestas condições sociais, as massas trabalhadoras, além da exclusão de qualquer decisão política, ficam relegadas às mais miseráveis e aviltantes condições materiais de vida. Os operários do campo, trabalhadores nominados de “bóias-frias”, criadores de riquezas materiais no campo, são o exemplo mais claro desta miserabilidade.

Analisando as possibilidades de realização do componente agrário do capitalismo para a constituição e desenvolvimento do mercado interno russo, ou seja, das possibilidades concretas de desenvolvimento capitalista nas condições do atraso russo, Lênin concluía: “Porém, podem ser duas as formas deste desenvolvimento. Os vestígios do feudalismo podem desaparecer ou como resultado da transformação das terras dos latifundiários, ou como resultado da liquidação dos latifúndios dos grandes proprietários, quer dizer, por meio ou de uma *reforma* ou de uma *revolução*¹”. Enquanto na via revolucionária (norte-americana) há um rápido desenvolvimento das forças produtivas, com elevação material (ainda que relativa) das condições de vida das massas camponesas; na via reformista (prussiana), “a fazenda *feudal* do latifundiário transforma-se lentamente em uma *fazenda burguesa*, JUNKER, que condena os camponeses a décadas inteiras da mais dolorosa expropriação e serviços, enquanto surge, ao mesmo tempo, uma minoria de grandes camponeses, GROSSBAUER”².

Marx, ao tratar da particularidade da formação alemã, que designava como sendo a “miséria alemã”, e contrastando esta realidade que conhecia tão bem com a via clássica, afirmava que “a história da Alemanha ganhava de um movimento pela qual não passou nenhum povo de firmamento histórico nem passará depois dela. Nós, alemães, compartilhamos das *restaurações* das nações modernas sem que tenhamos participado de suas revoluções. Passamos por uma restauração, em primeiro lugar, porque outros povos sofreram uma contra-revolução; a primeira vez, porque nossos senhores tiveram medo e, a segunda, porque não a tiveram”³. E, apontando para a especificidade da burguesia prussiana, que, temendo as revoluções proletárias, se conciliava com as classes feudais que lentamente aburguesar-se-iam: “A burguesia prussiana, escrevia Marx em 1848, não era como a burguesia francesa de 1789, a classe que representava *toda* a sociedade moderna em face dos representantes da *velha* sociedade: a monarquia e a nobreza. (. . .) inclinada desde

o primeiro instante a trair o povo e a firmar compromisso com os representantes coroados da velha sociedade, pois *ela mesma já pertencia à velha sociedade*”⁴.

Assim também procedeu Lukács na busca das determinações concretas da via prussiana, na formação singular alemã, tomando-a no conjunto, porém, detendo-se fundamentalmente nas manifestações supraestruturais como reflexo dialético da “miséria alemã”. Gramsci, outro importante pensador marxista, contribuiu enormemente para a captação da particularidade do capitalismo tardio da formação italiana, da dialética entre o novo e o velho, no processo de unificação da Itália.

Importante reter, aqui, que tanto a Alemanha como a Itália são países que transitaram tardiamente ao capitalismo através da via prussiana, isto é, do caminho da *conciliação* do novo com o velho, com as sobras feudais da sociedade.

Desse modo, a referência à *via prussiana* de objetivação do capitalismo tardio, enquanto apresenta similitudes e aproximações com o caso brasileiro, serve-nos mais como um referencial histórico, mas não como *modelo de identificação e apreensão* que apaga as substanciais diferenças histórico-sociais.

Pois, como o próprio Marx dizia numa carta: “Assim, pois, eventos notavelmente análogos que, porém, ocorrem em meios históricos diferentes e conduzem a resultados totalmente distintos. Estudando em separado cada uma destas formas de evolução e comparando-as *depois*, pode-se encontrar facilmente a chave deste fenômeno, nunca, porém, se chegará a isto mediante o passaporte universal de uma teoria histórico-filosófica geral cuja suprema virtude consiste em ser supra-histórica”⁵. Desse modo, a via prussiana é tomada como *um dos particulares* modos de objetivação capitalista que se contrasta com o modo “clássico”, a transição revolucionária. Ou seja, o caminho prussiano de transição do feudalismo ao capitalismo “verdadeiro”, quando há o predomínio do capital industrial que subsume as outras formas, se dá de modo tardio e retardatário, expressando a *conciliação* das classes dominantes — burguesas e feudais — bloqueando o avanço acelerado das forças produtivas e onde o *Estado* se põe com características bonapartistas.

Como José Chasin caracteriza a via prussiana. “Inexistindo, portanto, a ruptura superadora que de forma difundida, interessa e modifica *todas* as demais categorias sociais subalternas. Implica um desenvolvimento mais lento das forças produtivas, expressamente tolhe e refreia a industrialização, que só paulatinamente vai extraindo do seio da *conciliação* as condições de sua existência e progresso. Nesta transformação ‘pelo alto’, o universo político e social contrasta com os casos *clássicos*, negando-se de igual modo ao progresso, gestando assim, formas híbridas de dominação, onde se ‘reúnem os pecados de todas as formas de Estado’ (Marx)”⁶.

Ao pensarmos o caso brasileiro, identificamos universais concretos que aproximam a singularidade de nossa formação social com a da alemã, mas que contrastam concretamente com os países que conheceram a “via revolucionária” de objetivação do capitalismo. Em ambas, a *grande propriedade rural* desempenha papel fundamental na constituição do capitalismo, porém, “impedindo que um campesinato ativo, como diz R. Antunes, pudesse dirigir o encaminhamento da questão agrária pela via ‘americana’ ou ‘francesa’”.

Conseqüentemente, assistimos em ambas formas particulares de objetivação do capitalismo — a via colonial e a via prussiana — a um processo de modernização, realizado por meio do reformismo “pelo alto”, onde fica excluído os interesses populares. E, tal como ocorreu na Alemanha, o Estado brasileiro sofreu um processo de fortalecimento e hipertrofia, expressando as “formas híbridas” da conciliação, o que lhe possibilitou avançar, mesmo nestas condições, e dirigir o processo de transição à componente industrial do modo de produção capitalista. O mesmo pode-se dizer no que se refere ao processo retardatário e lento do desenvolvimento das forças produtivas, que sofrem entraves e limitações por parte das classes agrárias contrárias ao processo de industrialização.

No entanto, se há similitudes, quanto mais o conhecimento das determinações histórico-concretas se aproxima da singularidade da formação brasileira (considerada em seu processo de formação, desenvolvimento e configuração próprios), mais ela se separa das singularidades da transição prussiana ao capitalismo tardio.

Contudo, respeitando a “lógica específica do objeto específico”, como quer Marx com seu método científico, a questão do latifúndio na formulação da via colonial — forma particular de desenvolvimento e constituição do modo de produção capitalista na formação social brasileira — possui outra gênese histórico-social. “Enquanto na Alemanha, diz R. Antunes, o latifúndio é uma herança do feudalismo, no Brasil o latifúndio tem uma herança *colonial*, que desde os primórdios inseria-se como *instrumento do processo de acumulação primitiva do capital*”⁷.

Outro momento de contraste com a formulação prussiana é no que se refere à nossa industrialização retardatária. Segundo J. Chasin, formulador da via colonial — “mas, enquanto a industrialização alemã é das últimas décadas do século XIX, e atinge no processo, a partir de certo momento, grande velocidade e expressão a ponto da Alemanha alcançar a *configuração imperialista*, no Brasil, a industrialização principia a se realizar efetivamente muito mais tarde, já num momento da época das guerras imperialistas, e *sem nunca, com isto, romper sua condição de país subordinado aos polos hegemônicos da Economia internacional*”⁸.

O que estamos mostrando é o grande contraste de formações particulares, que se apresentam similitudes, quanto mais pudemos refigurar

suas determinações concretas, mais suas *diferenças* histórico-sociais prevalecerão.

O PROBLEMA DA GÊNESE COLONIAL

Retomemos a questão da gênese do latifúndio na via colonial, tentando, assim, aprofundar as determinações divergentes e contraditórias que o singulariza frente o latifúndio “prussiano”.

Desde suas formas originárias, a grande propriedade rural em nossa formação se instaura no universo da economia mercantil pela empresa colonial. Caio Prado Jr., pioneiro das lutas ideológicas contra as concepções deformantes da formação social brasileira, desde inícios da década de 30 já colocava o dedo na chaga da interpretação que batizava o latifúndio brasileiro como sendo feudal. Em sua obra *A Revolução Brasileira*, acentuava: “Coisa bem diferente, logo se vê, é partir, como se fez no caso da interpretação da evolução brasileira, da presunção, admitida *a priori*, de que os fatos históricos ocorridos na Europa constituíam um *modelo universal* que necessariamente haveria de se reproduzir em quaisquer outros lugares e, portanto, no Brasil também”.⁹

Percorrendo a trilha de Caio Prado Jr., F.A. Novais elucida as determinações específicas da gênese do latifúndio, apontando seu caráter mercantil, no exato momento de sua constituição.

“A colonização, segundo Novais, (. . .), organiza-se no sentido de promover a primitiva acumulação nos quadros da economia européia, ou noutros termos, estimular o progresso burguês nos quadros da sociedade ocidental”. (p.97) “ (. . .) daí, prossegue Novais, a produção colonial orienta-se para aqueles produtos indispensáveis ou complementares às economias centrais; enfim, a produção se organiza de molde a permitir o funcionamento global do sistema”. Concordando com Caio Prado Jr. na determinação última dessa forma específica de criação de riquezas, diz, “é, mais uma vez, o sentido último (aceleração da acumulação primitiva do capital), que comanda todo o processo da colonização”. (p. 97) ¹⁰.

Afirmando o caráter mercantil da empresa colonial, chave para a compreensão do latifúndio de exploração comercial, recorreremos à formulação de J.A. Giannotti, ao tratar da extração de valor no momento de constituição da totalidade capitalista e suas relações com as formações coloniais.

“(. . .), o capital está, pois, criando formas de organização do trabalho que *não se efetivam sob as estritas condições de extração de mais-valia*. Isto se dá, aliás, desde seu *começo*, quando o próprio capital se constituiu como capital em geral. Todos sabemos que *o capital comercial forja o sistema colonial*, isto quando o capital em geral existe apenas em germe, como pro-

cesso objetivo que resultará na Revolução Industrial. Mas é assim que essa *condição de seu vir-a-ser* subsume-se à própria *essência*. Em suma, a circularidade do capital se perfaz configurando um círculo de círculos. Até quando estamos autorizados a chamar cada um desses círculos de modo de produção? A pergunta pela denominação perde a importância quando se privilegia a *lógica da constituição das circularidades*. É somente para evitar que se coloque num mesmo nível da realidade o modo de produção capitalista e os *modos de produção subsidiários*, que se torna, então, conveniente reservar a *categoria do modo de produção* para designar o *movimento objetivo da reposição* que integra, num mesmo processo autônomo, a produção, a distribuição, a troca e o consumo, deixando outros nomes para as formas subsidiárias que o modo de produção capitalista exige no processo de sua efetivação”.¹¹

Esta longa citação de Giannotti, na esteira das concepções de Marx, permite-nos colocar a questão em seu verdadeiro terreno. Há que se compreender que a objetivação do capitalismo percorre formas e modos particulares de *ser e ir sendo capitalismo*, sem desmentir a essencialidade do movimento processual de uma realidade histórico-social.

Ao buscarmos a gênese do latifúndio como momento significativo para a apreensão da particularidade de objetivação do verdadeiro capitalismo na formação histórico brasileira, outra ponta se coloca – a contradição entre capitalismo e a forma específica da escravidão. Para tal discussão, lançaremos mão de Francisco de Oliveira.

*“a escravidão era a forma peculiar pela qual se separou produtores e meios de produção como pressuposto da própria fundação da colônia nos quadros do capitalismo mercantil”*¹². Este esforço da captura da particularidade através da gênese histórica faz com que o autor citado aponte com rigor: “O único destino – no sentido trágico da expressão – que se pode legitimamente aceitar no caso da economia brasileira é seu ponto de partida: uma economia e uma sociedade que foram geradas a partir de um determinado *pressuposto*. Este é, concretamente, seu nascimento e sua inserção no bojo da expansão do capitalismo ocidental. Portanto, o desenvolvimento no sentido de expansão da economia brasileira consistirá na reafirmação ou na negação da forma de produção do valor específico do capitalismo; as diversas situações são, pois, expressões da *dialética de produção dessa forma de valor*. Não há nenhum destino quanto ao ponto de chegada”. E continuando . . .¹³.

“O fato de ter chegado a ser ou não uma produção de tipo exclusivamente burguesa e toda tarefa desta investigação, através exatamente da observação *da reposição dessa circularidade, de seus momentos de ruptura, de seus impasses*. É da dialética desse movimento que deve surgir a resposta”. E sobre aquela contradição apontada, enquanto determinação concreta, diz ele, “é a *circulação global do capital* que resolve essa contradição”.¹⁴

Está claro, então, que nossa formação econômico-social jamais conheceu em suas origens as formas parcelárias da terra explorada e trabalhada individualmente por camponeses, por meio de pequenos produtores. A caracterização de Caio Prado Jr. é precisa nestes termos da conceituação do ser existente determinado historicamente: “A grande propriedade rural brasileira tem origem histórica diferente (da do sistema agrário feudal), e se constituiu na base da exploração comercial em larga escala, isto é, *não-parcelária*, e realizada com o braço escravo introduzido conjuntamente com essa exploração, por ela e para ela”. (A Revolução Brasileira, pg. 45)¹⁵. E assim fica caracterizada a colonização enquanto empresa comercial e, com isso, o seu verdadeiro *sentido*, pois “ele explicará os elementos fundamentais, tanto no aspecto social como no econômico, da formação e evolução histórica dos trópicos americanos (. . .). Com tais elementos articulados numa organização puramente produtora, mercantil, constituir-se-á a Colônia brasileira”; (V. História Ec. do Brasil, p. 23)¹⁶. Sendo assim, estes elementos constitutivos da grande exploração, a grande propriedade fundiária e o trabalhador escravo, formam uma totalidade social integrada.

Se o movimento de constituição da empresa colonial para favorecer a acumulação primitiva do capital nos quadros da economia européia teve como necessidade histórica as formas compulsórias de trabalho, entrando, inclusive, como componente para a constituição do capitalismo industrial, esta forma de trabalho iria entrar a reposição da circularidade da empresa colonial.

Como é possível, então, que a circularidade do movimento da reposição das economias coloniais, fundadas na produção mercantil e no trabalho escravo, tragam nestes mesmos fundamentos sua inviabilidade? Os limites e as tensões mostram a verdadeira face dessa acumulação realizada externamente, pois a própria estrutura escravista era desfavorável ao progresso técnico, a estrutura produtiva não comportava reinvestimentos em escala crescente, apenas repunha e agregava, ao mesmo tempo que escasseava a disponibilidade de capitais. Mas, seus limites não estancavam aí, havia também os limites naturais, o esgotamento da dilapidação da natureza. “E, efetivamente, a estrutura escravista da economia e da sociedade colonial implicava ainda, indiretamente, *numa limitação do crescimento da economia de mercado*”. (pg.109)¹⁷

“Assim, pois, chegamos ao núcleo da dinâmica do sistema: ao funcionar plenamente, vai criando, ao mesmo tempo as condições de sua crise e superação”; (pg. 114)¹⁸.

Contudo, por mais que se pareça estar diante de um caso já resolvido, a historiografia recente busca a partir de construções de modelos ideais de um lado a nominação de um novo modo de produção na história; de outro, a busca híbrida de elementos de vários modos de produção que se mesclam peculiarmente em nossa formação. Mais uma vez, deixa-se escapar as determinações histórico-concretas da realidade.

Carlos Nelson Coutinho, ao tratar do tema Cultura e Democracia no livro *A Democracia como valor universal*, afirma que é incorreto interpretar a formação brasileira segundo o talhe dialético de Caio Prado Jr., pois, “tais historiadores não levam na devida conta o fato de que a característica essencial do modo de produção capitalista – característica que está na base da lei do valor - trabalho e, por conseguinte, de todas as demais leis que operam nesse modo de produção – é a existência do trabalho livre, do trabalho assalariado, que praticamente inexistiu no Brasil durante toda a era colonial”¹⁹.

Sintetizando a problemática com suas próprias palavras: “É o elemento escravista que fornece a marca determinante da formação econômico-social”²⁰. Adepto da concepção de que nossa formação transita ao capitalismo industrial (“verdadeiro” no sentido de Marx) pela Via Prussiana, deduz que: “todavia, do ponto de vista dessa transição, a questão não se altera essencialmente se se confirmar a presença do feudalismo no Brasil. O decisivo é constatar que essa transição – ”prussiana” – se deu com a conservação de formas de trabalho fundadas na coação extra-econômica, formas que, como se sabe, são características tanto do escravismo quanto do feudalismo”²¹.

● Este texto é uma súmula de um trabalho apresentado ao curso de Brasil I do Pós-Graduação em História, sob orientação da professora Estefânia K.C. Fraga/1982.

¹ Lênin, V.I. *Duas Táticas da Social Democracia na Revolução Democrática*, S.Paulo, Ed. Livramento, p. 37.

² Lênin, V.I. *Obras Escogidas*, vol.II, Argentina, Ed. Cartago, 1974, pp 281/282.

³ Marx, K., “Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução”, in *Tomos de Ciências Humanas*, 2, Ed. Ciências Humanas, p.3.

⁴ Marx, K. “A Burguesia e a Contra-Revolução” in *Revista Nova Escrita* Ensaio nº 10. S.P., 1982, p.72.

⁵ Marx, K. “De Marx al Diretor del Otiéchestvennie Zapiski”, in K. Marx / F. Engels, *Correspondência*, Ed. Cartago, B. Aires, 1972, p. 301.

⁶ Chasin, J., *O Integralismo de Plínio Salgado: Forma de Regressividade no Capitalismo Hipertardio*, S. Paulo, Ed. Ciências Humanas, 1978, p. 625.

⁷ Antunes, Ricardo, "Classe Operária, Sindicatos e Partido no Brasil – Da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora, Cortez Editora, SP. 1982 p. 48.

⁸ Chasin, J. "A "Politização" da Totalidade: Oposição e Discurso Econômico" in Temas de Ciências Sociais 2, Ed. Grigalbo.

¹⁰ Novais, A.F. "Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)", Ed. Hucitec, S.P., 1979, pg. 97.

¹¹ Giannotti, J. A., "Notas sobre a Categoria 'Modo de Produção' Para Uso e Abuso dos Sociólogos", in Estudo Cebrap 17 (S.P., 1976). pg. 167.

¹² Oliveira, F. "A Economia da Dependência Imperfeita", Ed. Graal, 1977.

¹³ Oliveira, F. "A Economia da Dependência Imperfeita" Ed. Graal, 1977, p. 11.

¹⁴ idem.

¹⁵ Prado Jr., Caio – A Revolução Brasileira, Ed. Brasiliense, p. 45.

¹⁶ Prado Jr., Caio – História Econômica do Brasil, Ed. Brasiliense, p. 23.

¹⁷ Novaes, A. F. op. cit. p. 109.

¹⁸ idem p. 114

¹⁹ Coutinho, C.N. "A Democracia como valor universal", Ed. Ciências Humanas, 1980. S.P. p.66.

²⁰ idem, p. 66.

²¹ idem, p.67, nota 5.